



PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 414/21

AUTORIA: VEREADOR FRANSUÁ

ASSUNTO: INSTITUI a Campanha Permanente de Conscientização sobre Castração de Animais, no âmbito do Município de Manaus, e da outras providências.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS. ART. 30, INCISO I, DA CF/88 E ART. 8, INCISO I, DA LOMAN.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, projeto de Lei versando sobre assunto acima mencionado.

Analisando o projeto, não verificamos ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com a premissa de legislar sobre assunto de predominante interesse local, conferida aos Municípios, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 8, inciso I, da LOMAN, vejamos:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

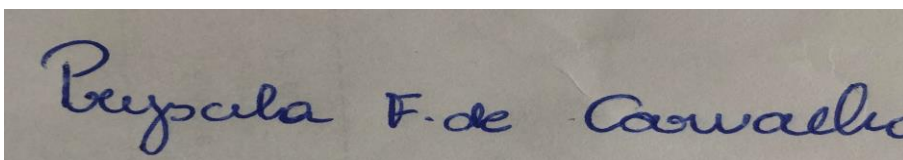
I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

“Art. 80. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 18 de julho de 2022.



PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

